



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.
IFBA CAMPUS BARREIRAS**

QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A SOCIEDADE **CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME** PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015, PROCESSO N.º 23286.000076/2015-DV.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA CAMPUS BARREIRAS, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, n.º 271, Recanto dos Pássaros, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Geral **DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO**, RG RG n.º 2159039 /SSP/BA, CPF n.º 404.104.715-34, e a sociedade **CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 19.722.474/0001-75, estabelecida na Rua Guarujá, N.º 131, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP 47.806-014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THAYRONE AFONSO**, brasileiro, RG. N.º 1177604639 -SSP/BA, CPF. N.º 013.872.485-70, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015 processo N.º 23286.000076/2015, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a continuidade da prestação de serviço de empresa especializada para gestão da alimentação escolar, visando ao preparo e fornecimento de refeições aos alunos do IFBA Campus Barreiras, com fornecimento de insumos e mão de obra, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; limpeza e conservação, pelo prazo de **06 (meses) meses, COM INÍCIO EM 20 DE ABRIL DE 2019 E TÉRMINO 20 DE OUTUBRO DE 2019**, referente ao Contrato N.º 002/2015, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015, processo N.º 23286.000076/2015-DV, nos termos da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Sociedade Centro Educacional de Barreiras LTDA-ME, conforme descrição constante no

Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e em concordância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 16 de abril de 2019.



DICÍOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO
DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORÉ
IFBA CAMPUS BARREIRAS

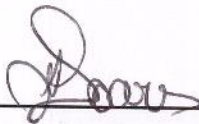


THAYRONE AFONSO
REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

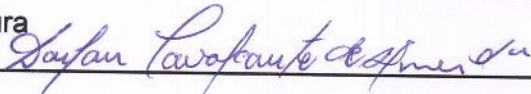
Assinatura

444.379.005-53



CPF.:

Assinatura



CPF.:

045.559.505-53